

Artigo publicado por engenheiros do TRF1 esclarece mudanças na Lei das Estatais



Impulsionado pelos escândalos ocorridos na Petrobrás em licitações de obras e serviços de engenharia, o governo federal revogou o art. 67 da Lei nº 9.478/97 e, por consequência, o Decreto nº 2.745/98, que, até então, era o Regulamento do Procedimento Licitatório Simplificado do Petróleo Brasileiro S.A., e sancionou a Lei das Estatais – Lei nº 13.303, de 30 de junho de 2016 - que se propõe a reger os casos de licitações e contratos fortalecendo o combate à corrupção, pois, dentre outras coisas, preza pela transparência e gestão de riscos. A referida lei entrou em vigência no dia 01.07.2016 sendo válida para estatais constituídas após esta data, às estatais constituídas antes da

vigência da Lei, o vigor se inicia no dia 01.07.2018.

Os engenheiros, servidores do Tribunal Regional Federal da 1ª Região, Antônio Jorge Leitão e Luciano Lopes de Paula escreveram o artigo “Novidades da Lei das Estatais (Lei nº 13.303/16) para obras e serviços de engenharia em relação ao RDC (lei nº 12.462/11) e à lei nº 8.666/93”, na obra, os engenheiros pautam aspectos técnicos e apontam as principais modificações trazidas pela nova lei em detrimento daquelas que foram revogadas (lei nº 12.462/11 e lei nº 8.666/93). O artigo está publicado na Revista Zênite na edição de dezembro de 2016, sendo este conhecimento teórico de grande utilidade

para os servidores e magistrados que lidam diariamente com ações envolvendo empresas públicas federais, de competência da Justiça Federal.

LEI DAS ESTATAIS

A Lei das Estatais dispõe sobre o estatuto jurídico da empresa pública, da sociedade de economia mista e de suas subsidiárias – é norma específica que, além de outras gerais, estabelece e regulamenta diretrizes e regras não apenas de licitações e contratos administrativos de obras públicas, mas também requisitos específicos de natureza e governança administrativa, incluindo gestão de riscos, transparência e exercício de cargos para essas entidades.

Do ponto de vista técnico, tratando-se de obras e serviços de engenharia, este complexo normativo inaugurado reproduziu boa parte dos dispositivos do denominado Regime Diferenciado de Contratações Públicas - RDC, sanando importantes omissões existentes nesta norma, a exemplo da criação da definição de anteprojeto, de matriz de riscos, a possibilidade de alteração do projeto básico, transferência de riscos para a contratada em razão da escolha de soluções do projeto básico nos regimes de contratação integrada e semi-integrada, dentre outras inovações.

Edésio se prepara para correr na São Silvestre



Foto: Fabrício Vampré (NUCRE)

Famoso por sua coleção de pódios que, consequentemente, o tornaram a figura mais publicada no JFH, Edésio de Oliveira Santos, corredor maratonista e funcionário terceirizado da empresa CS Gestão & Serviço, se prepara agora para encerrar o ano de 2017 na corrida mais famosa e tradicional do país, a São Silvestre.

Só nos últimos seis meses, ele conquistou: 24º lugar no geral e 3º em sua categoria na Maratona do Rio de Janeiro, em 18 de junho; 3º lugar no Circuito das Estações da Caixa – Inverno, em 14 de julho; 14º no geral e 1º em sua categoria na Meia Maratona Farol a Farol (foto), em 2 de setembro; tricampeão na Corrida da Águia 2017, em 17 de setembro; 2º lugar na Maratona da Cidade de Salvador 2017, em 22 de outubro; 29º no geral e 3º em sua categoria na Volta da Pampulha, em 3 de dezembro; e 5º na Corrida da Petrobahia, realizada ontem.

Este ano será a 13ª vez que participa da São Silvestre. Em 2016, ficou em 75º na classificação geral, entre cerca de 30 mil participantes, e 1º lugar na sua categoria.

Porém, por não ser um atleta patrocinado, para conseguir participar das corridas fora da cidade, Edésio conta com a ajuda de doações. Para a São Silvestre, a CS Gestão & Serviço já se responsabilizou por sua passagem de ida e volta e atualmente ele só precisa de auxílio para estadia e alimentação para 3 dias.

Quem quiser colaborar basta fazer o depósito de qualquer quantia na conta-poupança n. 15000-4, agência 0640, operação 013, da Caixa Econômica Federal.

Aniversariantes

Hoje: Fernando Luiz Sampaio dos Santos (Turma Recursal), Leandro Pinto Sousa (Feira de Santana), Beatriz Lemos Oliveira (Itabuna) e Alex Silva Libanio (VIPAC). **Amanhã:** Olívia Merlin Silva, Juíza federal de Alagoinhas, Ana Valeria Tanajura Leão (Vitória da Conquista), Luiz Octavio Ferreira Aquino Sobral (Feira de Santana), Fernando Henrique Silva Brito (Alagoinhas), Sarah Trinchão de Jesus Barouh Alves (20ª Vara) e Luan Paulo Jefoni Bahiana (23ª Vara).

Parabéns!

Resolução do CJF institui Sistema de Mapeamento da Justiça Federal



O Conselho da Justiça Federal (CJF) aprovou, na sessão da terça-feira do dia 12, a Resolução nº TMP 1563391, instituindo o Sistema de Mapeamento da Justiça Federal (Sismapa), que reúne dados geográficos e informativos da JF em todo o País. A ferramenta, já em fase de testes, tem o objetivo de disponibilizar ao público informações para pesquisas completas, classificadas por nomes de magistrados, movimentação processual, jurisdição, localização e competência das unidades judiciais.

Segundo lembrou o relator da matéria em seu voto, conselheiro Thompson Flores, o Sismapa foi criado em conformidade com o projeto estratégico nacional Implantação de Sistemas Eletrônicos de Gestão Integra-

dos (Segi), “cujo escopo previa a criação de instrumentos de prestação de contas à sociedade sobre as atividades da Justiça Federal, com dados plenamente recuperáveis e permanentemente atualizados”. O sistema foi então desenvolvido pela Secretaria de Tecnologia da Informação (STI) do CJF, sob orientação da Secretaria de Estratégia e Governança (SEG) do Conselho e em parceria com os Tribunais Regionais Federais (TRFs).

A resolução aprovada normatiza a instituição e implantação do Sismapa, estabelecendo que a ferramenta disponibilizará informações sobre: identificação das unidades judiciais; municípios sedes de jurisdição; órgãos judicantes; competência jurisdicional; nomes dos magistrados em

exercício na unidade judiciária; nome do diretor de secretaria; jurisdição territorial; localização da unidade judiciária; movimentação processual (casos novos, baixados e pendentes); índice de atendimento à demanda (baixados/casos novos); e quantitativo de processos sobrestados, suspensos ou em arquivo provisório.

De acordo com o normativo, a Secretaria de Estratégia e Governança do CJF será responsável pela gestão do Sismapa, e as manutenções corretivas e evolutivas do sistema ficarão a cargo da Secretaria de Tecnologia da Informação. Já os TRFs deverão garantir o envio constante e tempestivo dos dados, de modo a permitir a divulgação atual e confiável das informações; informar sobre todas as unidades sob sua jurisdição; manter a presidência do Conselho da Justiça Federal informada, em até 90 dias, sobre os procedimentos adotados para validação ou correção dos dados constantes no sistema; e alimentar mecanismos de atualização de informações para garantir a fidedignidade dos dados.

O Sismapa será disponibilizado no site do Conselho da Justiça Federal e dos Tribunais Regionais Federais.

Fonte: CJF